



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00508/2017

:DENOMINA DE RUA JANETE TAVARES GENEIRO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

:O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 3A2-05, localizado entre a Rua Walter França e a Rua 3A2-09 no Loteamento

Residencial Lago Azul, passa a denominar-se RUA JANETE TAVARES GENEIRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

JUSTIFICATIVA O presente projeto visa prestar uma homenagem a saudosa JANETE TAVARES GENEIRO, nascida em 08 de Maio de 1955, em Uberlândia-MG, sendo 6ª filha de uma família formada de 15 irmãos. Junto com a família foi morar em Brasília- DF e posteriormente retornaram a Uberlândia. Concluiu o estudo fundamental e trabalhou desde criança em casa de família como babá e depois como atendente de uma padaria no centro de Uberlândia Acompanhou seu esposo nas transferências de trabalho mudando para cidades como Goiânia e Fortaleza. Quando retornou para Uberlândia cuidou da sua sogra que estava com problemas de saúde. Foi uma mãe, esposa, filha, avó zelosa, prezada e cuidadosa com os familiares. Era apaixonada pelo trabalho que realizava diariamente para cuidar da casa, do esposo e dos filhos. Trabalhou na administração da Transportadora Gerdau em 2005 quando o seu esposo assumiu o transporte de lá. Foi voluntária no hospital do câncer. Era muito bondosa e sempre se dedicava a aconselhar e ajudar o próximo. Era alegre e fazia tudo com muita dedicação até que veio a falecer em decorrência de uma cirrose hepática aos 60 anos de idade, deixando muita dor por sua partida e saudades a todos os familiares e amigos. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00508/2017

de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 10 de Julho de 2017

Ver. Doca Mastroiano
Vereador